



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.303/2024

“CONSAGRA O CAPIXINGUI (CROTON FLORIBUNDUS (EUPHORBIACEAE) COMO A ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI-PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

CONSIDERANDO que a cidade de Arapoti é reconhecida como a Capital do Mel; e

CONSIDERANDO que a árvore **CAPIXINGUI** (Croton Floribundus (Euphorbiaceae) atraí as abelhas com sua florada que poliniza essa planta produzindo um mel exótico, de cor clara (âmbar), sabor agradável e textura cremosa, sendo portanto destacado pela sua qualidade.

Art. 1º Fica consagrado o **CAPIXINGUI**, nome científico Croton floribundus como árvore símbolo do Município de Arapoti-PR.

Art. 2º Como data comemorativa em alusão ao Capixingui fica indicado o dia 21 de setembro, quando então os apicultores poderão organizar juntamente com a comunidade e o apoio do município o plantio concentrado de mudas em locais da zona rural, contribuindo desta forma com a disseminação da cultura em relação a árvore símbolo de Arapoti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.